



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019**

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº125/2019 ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, situada na Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/n, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ: 11.866.365/0001-10 através de seu representante legal, o Sr. Rogério de Aguiar Martins da Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 4.601.915 SSP-PE e do CPF Nº 881.895.114-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço a justificativa da Gerência de Planejamento e Regulação em Saúde e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo e supressão**, documentação em anexo; CI Nº 132/2021.

**Considerando:** a possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Art. 65 inciso II do parágrafo 2 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo, referente ao contrato nº 125/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, em 28 de novembro de 2019.

A cláusula nona a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA" - o prazo de vigência: o prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do dia 30/11/2021 ao término em 30/11/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS OFERTADOS	NUMERO DE AIH CONTRATADAS/MÊS	VALOR MÉDIO DA AIH-2018(2)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
--------------------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------	-------------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CIRURGIA GERAL	6	HZ	R\$ 834,42	R\$ 68.422,44	R\$ 821.069,28
PEDIATRIA CLÍNICA	26	109	R\$ 523,23	R\$ 57.032,07	R\$ 684.384,04

Em razão da supressão dos valores dos itens supracitados no qual o valor total inicial do contrato primitivo R.º 2.553.423,72 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) e com a supressão do presente Termo Aditivo, o valor total passa a ser de **R\$ 841.260,00 (oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta reais)**. Conforme tabela a seguir.

INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS OFERTADOS	NUMERO DE AIH CONTRATADAS/MÊS	VALOR MÉDIO DA AIH-2018(2)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
CLÍNICA MÉDICA	25	175	R\$ 400,60	R\$ 70.105,00	R\$ 841.260,00

Para as despesas referente ao 2º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:


Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde  
Função:10-Saúde  
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade  
Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade  
Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

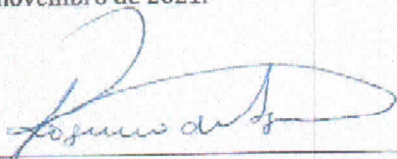
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

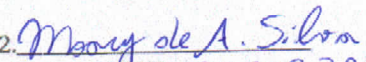
Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2021.

  
Bruna Dornelas Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bruna Dornelas Monteiro  
Contratante

  
CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA  
Rogério de Aguiar Martins da Silva  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF Nº 107.258.094-90

2.   
CPF Nº 060.973.724-42